

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUZANO
EE PROFESSOR ANTÔNIO BRASÍLIO MENEZES DA FONSECA
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI

Rua Edmilson Rodrigues Marcelino, 1544, Cidade Miguel Badra, Suzano, SP – CEP 08690-200.
Fone e whatsapp(11) 4749-8039 e [11] 995.556.405 – e-mail: e923850a@educacao.sp.gov.br



IV EDITAL para OCUPAÇÃO ZELADORIA

A Direção da EE Professor Antônio Brasília Menezes da Fonseca- Programa Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e a Resolução SE 30 de 20/03/2003, torna público e convoca a todos os FUNCIONÁRIOS INTERESSADOS que há nesta Unidade Escolar uma VAGA de ZELADORIA a Rua Edmilson Rodrigues Marcelino, 1544, Cidade Miguel Badra, Suzano, SP – CEP 08690-200.

Os interessados deverão manifestar seu interesse junto a direção, no endereço acima, no período de **01/11/2024 à 06/11/2024, das 07h00 à 16h30.**

A reunião do Conselho da Escola para indicação da ZELADORIA será 08/11/2024 às 14h, caso tenha interessados.

REQUISITOS BÁSICOS PARA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA:

- 1) Servidor Público Efetivo ou Estável (Administração Direta ou Descentralizada, Federal, Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo);
- 2) Família compatível com o ambiente e postura adequada para a função exercida;
- 3) Não possuir casa própria.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) Comprovante de que é funcionário público efetivo ou estável;
- 2) Cópia dos documentos pessoais [RG,CPF, Certidão de Nascimento/Casamento ou União Estável]
- 3) Declaração de bons antecedentes (Estadual e Federal);
- 4) Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho e local.

Disposições Finais:

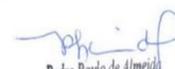
De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/GARE, para os demais casos;

De acordo com o Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;

OBS: Não cabe Recurso ou solicitação da Revisão da não indicação do servidor pelo Diretor de Escola.

A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da legislação citada, e do fato de que se trata de ocupação das dependências da Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros. E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretora de Ensino da Região de Suzano, publicação no site, bem como publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Suzano, 29 de Outubro de 2024.



Pedro Paulo de Almeida
RG: 21.950.406-4
Diretor de Escola